DECRETO N. 2.516, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Saúde – SS e de Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R$ 5.000,00	Para despesas do PA n. 10487/2015.
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R$ 10.000,00	Para despesas do PA n. 10487/2015.
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	475	R$ 14.000,00	Para despesas do PA n. 6354/2011.
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	02.000.0000	475	R$ 4.000,00	Para despesas do PA 6246/2013.
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	424	R$ 25.000,00	Conforme MEMO n. 068/2016 ST.
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	31	R$ 8.000,00	Para despesas do PA n. 2032/2016.
TOTAL					R$ 66.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R$ 14.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	548	R$ 4.000,00	RECURSO VINCULADO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 15.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	423	R$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R$ 8.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	425	R$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 66.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município